

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL - ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO N.º 004/2020 LIVRO - 07 FOLHA N.º 005**

**LOCATÁRIO:**

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação Senhora **CLÉLIA MARA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. N.º 17.870.907-4 e CEP/MF N.º 131.112.878-66.

**LOCADOR:**

**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO - SEPROSIC**, entidade religiosa, com objetivos religiosos, educacionais e assistenciais, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 43.975.465/0001-70, representada pela seguinte pessoa: **MARLENE DA SILVA**, brasileira, solteira, religiosa, CPF/MF n.º. 020.216.598-10, e RG n.º. 5.481.169 SSP/SP, doravante simplesmente denominada LOCADOR, neste ato administrado pela Imobiliária São Paulo, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria, 1615, cuja razão social denomina-se **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, CNPJ sob n.º. 00.259.680/0001-62, I.E. isenta, representada pela seguinte pessoa: **JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF/MF n.º. 066.897.338-23, e RG n.º. 16.691.379-0 SSP/SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Locação de um imóvel, localizado na Rua Voluntários da Pátria, n.º. 2154 – Centro - Araraquara/SP, para abrigar o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - Neja.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO**” – “Este contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir de 03 de maio de 2020 e término em 02 de maio de 2021 podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**

A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**” – O valor mensal do aluguel é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), até o vencimento do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

Fica consignado que a Contratada renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo arroladas e a tudo presente.

ARARAQUARA, 30 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CLÉLIA MARA DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS  
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

\_\_\_\_\_  
MARLENE DA SILVA  
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO

1) - \_\_\_\_\_  
CAMILA LOPES F. CARVALHO  
Rg n.º. 42.135.732-0 SSP/SP  
CPF/MF n.º. 353.678.798-37

2) - \_\_\_\_\_  
FABIO A. FERREIRA DA SILVA  
Rg n.º. 28.990.717-2 SSP/SP  
CPF/MF n.º. 268.284.368-90

